

Lei n.º 6 de 1 de Março de 1937

Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito especial de 800#000, afim de concorrer com a despesa dos vencimentos do Encarregado do Archivo da Camara.

A Camara Municipal de Teixeira decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autoriza do^{na} a Prefeitura Municipal um credito especial de 800#000 "Oitocentos mil reis" afim de ocorrer a despesa com os vencimentos do Encarregado do Archivo na Secretaria da Camara Municipal, nos meses de Março a Dezembro do corrente anno.

Art. 2.º A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario
de 1937 Prefeitura Municipal de Teixeira em 3 de Março

Antônio Lelli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Curitiba em 3 de Março de 1937.

Adolfo Silva
Secretario.